



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ: 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - Cep: 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 07/08/2018

Projeto de Lei nº715/ 2018.

“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Novo Progresso, Estado do Pará, o Dia do Evangélico, que será comemorado anualmente no dia 14 de dezembro.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar do calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - No dia do Evangélico fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso para toda a Comunidade.

Art. 4º- esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de agosto de 2018.

Antonio de Jesus Albuquerque

Vereador - PDT

Juarez Civiero

Vereador - PSC

Francisco Lazarin Vieira

Vereador -PROS

Juvenil Vargas

Vereador -PPS

Câmara Mun. de Novo Progresso
1º Secretário Designado

Câmara Mun. de Novo Progresso
Francisco Lazarin Vieira
Presidente

Câmara Mun. de Novo Progresso
Juarez Civiero
2º Secretário